



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 27/2024 – Campus Serra, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – PROPECAUT - IFES CAMPUS SERRA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes e da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva para a atuação de docentes no curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação a ser ofertado pelo Campus Serra em parceria com a UnAC.
- 1.2. O coordenador do projeto é o professor Cassius Zanetti Resende (e-mail: cassius@ifes.edu.br).

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma do Edital

Etapa	Data de Realização
Inscrições dos candidatos	De 05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	10/12/2024
Pedidos de Recurso	11/12/2024
Divulgação do Resultado	12/12/2024

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica que façam parte do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação - ProPECAut, como professor permanente ou colaborador.
- 4.2. Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no Quadro 2

. Quadro 2: Requisitos

Código de Vaga	Disciplina	Vagas	Requisitos
01	Processamento Digital de Sinais (45 horas)	01	- Graduação ou pós-graduação na área de Engenharias (Código Capes 30000009); - Professor do ProPECAut.
02	Inteligência Artificial (45 horas)	01	- Graduação ou pós-graduação na área de Engenharias (Código Capes 30000009); - Professor do ProPECAut.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve entregar uma ficha de inscrição para cada código de vaga que deseja concorrer.
- 5.2. Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário do Anexo I, preenchendo os dados do candidato e tabela de pontuação.
- 5.3. Esta planilha preenchida deve ser enviada para o e-mail cassius@ifes.edu.br. O campo assunto (ou *subject*) do e-mail deve indicar o número do edital e o nome do candidato.
- 5.4. Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

- 6.1. Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e critérios de desempate.
- 7.2. Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 7.2.1. Ter ministrado com maior frequência a disciplina a que concorre exclusivamente no âmbito das turmas do ProPECAut;
 - 7.2.2. Tiver maior idade;
 - 7.2.3. Primeiro tenha feito a inscrição

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DOCENTE

- 8.1. Atender todas as normativas da Fapes, UnAC e Ifes que regem sua contratação e desempenho de suas atividades docentes.
- 8.2. Atender aos procedimentos acadêmicos e pedagógicos estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 9.1 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos suplentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail cassius@ifes.edu.br.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.5 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a contratação.
- 10.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 10.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 10.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 05 de junho de 2024

Comissão do Edital de Seleção
PORTARIA Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 do Campus Serra

Prof. Dr. Gilmar Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes